



Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

12	MARIA DE FATIMA LIBANHO DE FREITAS	280.770.912-53	OSEFA LIBANHO DE FREITAS	Comorbidades	Hipertensão de difícil controle ou com complicações	10/03/2021	10/12/1956	Covid-19-Coronavac-Sinovac / Butantan	F
13	ALMIR VIEIRA DOS SANTOS	321.539.962-87	ANTONIA VALDELHA PEREIRA DOS SANTOS	Comorbidades	Hipertensão de difícil controle ou com complicações	10/03/2021	27/04/1957	Covid-19-Coronavac-Sinovac / Butantan	M

JOAO MEDEIROS CAMPELO

Prefeito Municipal De Itamarati

SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Secretário Municipal De Saúde

KARMICHAELEN DA SILVA BARROSO

Diretora Do Hospital

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: XNIU0JFAV

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMED/JAPURÁ/AM.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMED/JAPURÁ/AM.

A Prefeitura Municipal de Japurá/AM, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado/SEMED-2021, nomeada através do Decreto nº 086 de 11de março de 2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a AUTORIZAÇÃO concedida pelo Exmo. Sr. Prefeito de Japurá/AM, conforme consta no Memorando Nº 007/2021, de 10 de março 2021 – SEMED, torna público a abertura de Inscrições no Período de 15 de março à 22 de março de 2021, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por 10 (Dez) Meses, para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de profissionais constantes do Quadro abaixo enunciado, sujeito ao Regime Jurídico Temporário, instituído pela Lei Municipal nº 027/2001, alterado pela Lei nº 017/2009 de 11 de novembro de 2009, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e do Parágrafo 10 do artigo 108 da Constituição do Estado do Amazonas, para o exercício de diversos Cargos na Sede e Zona Rural do Município de Japurá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado - SEMED disciplinado por este Edital constará de 02 (Duas) fases seguintes e visa selecionar candidato para os diversos cargos.

1ª Fase- Análise Curricular de caráter Eliminatório e Classificatório.

2ª Fase- Entrevista Pessoal de Caráter Classificatório, na sede do Município.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

1.1.1 O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado será nos seguintes termos:

ATO	DATA
Data da Publicação do Edital no DOM	12/03/2021
Início das Inscrições	15/03/2021
Encerramento das Inscrições	22/03/2021
Encaminhar a Lista Preliminar dos Inscritos ao DOM e abertura do prazo para recurso	23/03/2021
Prazo de Recurso da Lista Preliminar dos Inscritos	24 a 25/03/2021
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Inscritos	26/03/2021
Elaboração da Lista Definitiva dos Inscritos	26/03/2021
Encaminhar a Lista Definitiva dos Inscritos ao DOM	26/03/2021
Análise dos Currículos	27e28/03/2021
Elaboração da Lista Preliminar dos Classificados da Análise Curricular	29/03/2021
Encaminhar Lista Preliminar dos Classificados pela Análise Curricular ao DOM e abertura do prazo para recurso	29/03/2021
Prazo de Recurso da Lista Preliminar dos Classificados pela Análise Curricular	30 e 31/03/2021
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados pela Análise Curricular	01/04/2021
Elaboração da Lista Definitiva dos Classificados pela Análise Curricular ao DOM	02/04/2021
Encaminhar a Lista Definitiva dos Classificados pela Análise Curricular ao DOM e Chamamento para Entrevista	02/04/2021
Entrevista (2ª fase) no município	03 a 07/04/2021
Elaboração da Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista	08/04/2021
Encaminhar a Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista ao DOM	08/04/2021
Prazo de Recurso da Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista	09/04/2021
Análise dos Recursos da Lista Preliminar dos Classificados por Entrevista	10/04/2021
Elaboração da Lista Definitiva dos Classificados do PSS	10/04/2021
Encaminhar a Homologação dos Aprovados no PSS nº 01/2021 e Chamada dos Aprovados para Assinatura do Contrato e Entrega da Documentação constante no subitem 9.5 deste Edital	10/04/2021
Publicação da Homologação dos Aprovados no PSS nº 001/2021	12/04/2021
Assinatura do Contrato e Entrega da Documentação constante no subitem 9.5 deste Edital	13e 14/04/2021
Começo das Aulas do Ano Letivo 2021	15/04/2021

1.1-DAS FUNÇÕES, VAGAS, LOCAIS DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS BÁSICOS:

Ensino Superior Completo – Quadro I

SEDE

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Professor	Superior/Normal	25		Atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didática e pedagógica.	1.444,00	20h

Ensino Superior Completo – Quadro II

ZONA RURAL

CARGOS	ESCOLARIDADE/
https://diariomunicipalaam.org.br	

Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	SALARIO	JORNADA SEMANAL
Professor	Superior/Normal	90	Atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didática e pedagógica.	1.444,00 20h

Ensino Superior Completo – Quadro III

INDÍGENA

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALARIO	JORNADA SEMANAL
Professor	Superior/Normal	50		Atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didática e pedagógica.	1.444,00	20h

Ensino Fundamental Completo – Quadro IV

SEDE

CARGOS	ESCOLARIDAD/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALARIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	12		Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e residir no local de atuação.	06		Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h
Vigia	Fundamental completo e residir no local de atuação.	06		Exercer vigilância de prédios e praças públicas, prestar orientação a usuários de serviços públicos e controlar entrada e saída de pessoas em prédios e espaços públicos pré definidos.	1.039,00	40h

Ensino Fundamental Completo – Quadro V

ZONA RURAL

CARGOS	ESCOLARIDAD/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALARIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	46		Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e residir no local de atuação.	30		Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h

Ensino Fundamental Completo – Quadro VI

INDÍGENA

CARGOS	ESCOLARIDAD/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALARIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	18		Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e					

Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

residir no local de atuação.	11	Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h
------------------------------	----	---	----------	-----

Ensino Médio Completo – Quadro VII

CRECHE SEDE

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	SALARIO	JORNADA SEMANAL
Professor de Educação Infantil	Médio completo, com qualificação na Proinfância /MEC.	16	Cuidar e educar crianças de 03 à 05 anos, planejar e executar trabalho docente, realizar atividades lúdicas e pedagógicas eu favoreçam a aprendizagem infantil, participar de reuniões pedagógicas e administrativas e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.	1.444,00	20h

Ensino Médio Completo – Quadro VIII

CRECHE ZONA RURAL

CARGOS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL
Professor de Educação Infantil	Médio completo, com qualificação na Proinfância /MEC.	16	Cuidar e educar crianças de 03 à 05 anos, planejar e executar trabalho docente, realizar atividades lúdicas e pedagógicas eu favoreçam a aprendizagem infantil, participar de reuniões pedagógicas e administrativas e contribuir paraaprimoramento da qualidade do ensino.	1.444,00	20h

Ensino Fundamental Completo – Quadro IX

CRECHE SEDE

CARGOS	ESCOLARIDAD/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE ATRIBUIÇÕES	SALARIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	06	Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e residir no local de atuação.	04	Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h

Ensino Fundamental Completo – Quadro IX

Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

CRECHE ZONA RURAL

CARGOS	ESCOLARIDAD/ PRÉ-REQUISITO	TOTAL VAGAS	DE	ATRIBUIÇÕES	SALARIO	JORNADA SEMANAL
Aux. Serv. Gerais	Fundamental completo e residir no local de atuação.	06		Executar serviços de limpeza e arrumação, de zeladoria, nas diversas unidades ESCOLARES da Prefeitura como auxiliar no preparo das refeições.	1.039,00	40h
Merendeira	Fundamental completo e residir no local de atuação.	04		Atividades de natureza repetitiva, envolvendo trabalho relacionado ao preparo, distribuição e conservação de alimentos.	1.039,00	30h

DAS INSCRIÇÕES:

2.1-Forma, data, local e horário de Inscrição.

2.1.1-O candidato que desejar concorrente as vagas constantes dos Quadros 01,02, 03 deverá realizar a **inscrição no período de 15de março de 2021a 22 de março de 2021**, nos horários de 8h às 17h nos locais abaixo transcritos, preenchendo a Ficha de Inscrição, declarando atender as condições exigidas e submete-se às normas deste Edital.

Entregar os documentos comprobatórios e efetivar sua Inscrição nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Coordenação: Av. Amâncio Barbosa S/Nº Centro- sito no Município de Japura/AM.

Representação do Município em Manaus: Rua Rio Içá Nº 30, Conj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

2.2- DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

2.2.1-Ficam reservados 5% do total de vagas oferecidas aos Portadores de Deficiência Física, os quais poderão inscrever-se neste **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função pretendida;

2.2.2-Os candidatos Portadores de Deficiência deverão apresentar no ato da inscrição Atestado Médico que indique a espécie e o Grau ou Nível da Deficiência de que são Portadores, com expressa referência ao código correspondente a **Classificação Internacional de Doenças (CID)** e sua provável causa ou origem;

2.2.3-Na falta de Atestado Médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato **NÃO**Portador de Deficiência mesmo que declarada tal condição;

2.2.4-Será considerada como Deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacidade laboral;

2.2.5-NÃOserão considerados como deficiência os Distúrbios de Acuidade Visual ou Auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelho específicos;

2.2.6-Os candidatos que no ato de inscrição se **DECLARAREM** Portadores de Deficiência, se classificados, terão seus nomes Publicados em relação à parte observada a ordem de classificação;

2.2.7-Na falta de candidatos Pretendentes ou Aprovados para as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO:

3.1-NÃOhaverá Taxa de Inscrição.

3.2-O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o presente **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, antes de realizar sua Inscrição.

3.3-O candidato deverá efetuar somente uma inscrição para Área Rural.

3.4-No ato da efetivação de **INSCRIÇÃO**o candidato deverá apresenta, juntamente com a **Ficha de Inscrição**, original e 01 (Uma) cópia dos seguintes documentos:

a)Carteira de Identidade;

b)Cadastro de Pessoa Física – CPF;

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

c)Certificado de Escolaridade do Curso requisito mínimo do cargo qual pretenda a vaga;

d)Comprovante de Residência;

e)Título de Eleitor;

f)Curriculum Vitae.

g)Declaração do candidato de Exercício Laboral anterior no mínimo de 01(Um) ano e máximo de 05 (Cinco) anos.

3.5-Somente serão ACEITAS AS INSCRIÇÕES dos candidatos que apresentarem toda a documentação constante no item. 3.4.

3.6-No ato da efetivação da INSCRIÇÃO o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de Titulação para fins de pontuação.

3.7-Só serão ACEITAS INSCRIÇÕES por meio de terceiros, mediante a apresentação de: a)Procuração com Firma Reconhecida e com Especificação de poderes; b)Documento de Identidade do Procurador; c)Cópia do Documento de Identidade do Candidato.

3.8-NÃO será considerada, para efeito de Titulação, a Documentação Básica que for requisito da função de opção.

3.9-Será INDEFERIDA a inscrição caso a FICHA DE INSCRIÇÃO se apresente ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

3.10-Qualquer informação de FALSA ou INEXATA por parte do candidato na FICHA DE INSCRIÇÃO, apurada em qualquer época implicará a perda de todos os direitos do Processo Seletivo;

3.11-Outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado - SEMED poderão ser obtidas nos locais de entrega da documentação ou pelo telefone (92) 3308-6163, das 8 às 17 horas, exceto Sábado, Domingo e feriados.

QUADRO TIPO IV

TITULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR.

Títulos	Atribuição de Valores
Diploma devidamente registrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado na área específica.	Valor Unitário 10 Pontos Valor Máximo 10 Pontos

QUADRO TIPO V

TITULAÇÃO DA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/PROINFANTIL

Títulos	Atribuição de Valores
Diploma de Formação Técnica Profissional.	Valor Unitário 10 Pontos Valor Máximo 10 Pontos
Experiência de trabalho no exercício no mínimo de 01(Um)ano e no máximo de 05 (Cinco) anos.	10 Pontos 50 Pontos
Certificado em Curso de Informática realizado nos últimos 05 (Cinco) anos.	10 Pontos 10 Pontos
Cursos de Capacitação profissional, com carga horária de 30 a 50 horas; sendo considerado até 05 (Cinco) cursos realizados nos últimos 05 (Cinco) anos.	06 Pontos 30 Pontos

QUADRO TIPO VI

TITULAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

Títulos	Atribuição de Valores	
	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência de trabalho no exercício no mínimo de 01(Um) ano e no máximo de 05 (Cinco) anos.	10 Pontos	50 Pontos
Cursos de Capacitação profissional com Carga Horária de 30 a 50 horas: sendo considerado até 05 (Cinco) cursos realizados nos últimos 05 (Cinco) anos.	06 Pontos	30 Pontos
Diploma de Formação de Ensino Médio Completo	10 Pontos	10 Pontos

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

- 4.1-Ser Brasileiro Nato, ou naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- 4.2- Se estrangeiro, regularizado junto ao Conselho de Classe.
- 4.3-Estar em dia com as Obrigações Militares (se do sexo masculino);
- 4.3-Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 4.4-Teridade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data de Contratação;
- 4.5-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
- 4.6-Não ter sido aposentado por invalidez;
- 4.7-Não ter sofrido, no Exercício da Função ou do Cargo Público, penalidade incompatível com a Contratação;
- 4.8-Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da Contratação.
- 4.9-Cumprir as determinações deste Edital;
- 4.10-Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

5- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo Simplificado - SEMED será realizado considerando a somatória da experiência e titulação, observando a pontuação, quadro tipo 2.

COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO:

6.1-A comprovação da titulação exigida neste Edital será Cópia do Certificado ou Declaração atualizada com validade no prazo de 90 dias.

7- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos;

7.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para:

a) Candidato de idade mais elevada de acordo com a Lei Federal nº 10741 de 01 de outubro de 2003, Artigo 27, Parágrafo Único.

b) Que apresentarem maior pontuação, sucessivamente, nos itens: Mestrado, Especialização e Experiência na função de opção.

8- DOS RECURSOS:

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

8.1-Caberá somente um recurso contra erros ou omissões das listas publicadas pela Comissão do PSS, conforme tabela de cronograma das atividades constante neste edital. O prazo será de 02 (Dois) dias úteis.

8.2-O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, devendo conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

8.3-Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato ou seu procurador.

8.4-Os recursos serão encaminhados à Comissão do **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, devendo ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e na Representação do Município em Manaus.

8.5-Será rejeitado, liminarmente, o recurso, por motivo deter sido protocolado fora do prazo, ou não fundamentado, ou interposto por fax-símile, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

8.6-As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas ao conhecimento de todos com a publicação da listagem definitiva para cada caso.

9- DO RESULTADO

9.1-O resultado final será ratificado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Diário Oficial dos Municípios, Meios de comunicação do Município, do qual posteriormente os **APROVADOS** serão convocados para apresentação de documentos para a contratação durante prazo de vigência deste **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**.

9.2-Uma vez **CONVOCADO** o aprovado para a contratação terá prazo máximo o que consta na tabela de cronograma do edital para **COMPARECER ao Setor de Recursos Humanos para regularização de sua contratação**.

9.3-Decorrido prazo previsto no item anterior, sem que tenha comparecido o candidato **APROVADO e CONVOCADO**, este será considerado como **DESISTENTE** à vaga, sendo imediatamente convocado o seguinte aprovado na ordem de classificação.

9.4-A convocação para contratação deverá ser efetuada mediante Publicação no Diário Oficial do Município e Mural Público.

9.5-Dокументos Necessários para Contratação:

a)Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

b)Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c)Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

d)Comprovante de regularidade da situação militar, **se do sexo masculino**;

e)Inscrição do PIS/PASEP;

f)Certidão de Casamento (se houver);

g)Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);

h)Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);

i)Comprovante de Conta Corrente Bancária **SOMENTE do Bradesco**;

j)Comprovante de Escolaridade;

k)Comprovante de quitação do Conselho de Classe e transferência, o último, se necessário;

l)02 (Duas) fotografias 3x4 recentes;

m)Certidões de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

n) Certidão de Naturalização (se estrangeiro).

9.6-No ato da Contratação, mediante a assinatura do respectivo Termo, o **CONTRATADO** deverá preencher:

Declaração de Bens;

Declaração de que ocupa ou não, outra função ou Cargo Público, ou se percebe proventos de Aposentadoria, com indicação da entidade, da Carga Horária Semanal e do Horário de Trabalho.

9.7-O candidato que for **CONVOCADO** para contratação e NÃO comparecer ao local, na data marcada, ou NÃO apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será **DESCLASSIFICADO** para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.8-A Prefeitura de Japurá reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades considerando as vagas estabelecidas neste Edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1-Todos os candidatos inscritos e que preencherem os Requisitos Básicos exigidos no Edital serão relacionados para **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, de acordo com a ordem de classificação decrescente de pontos.

10.2-Os candidatos constantes da **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - SEMED** serão **CONVOCADOS** com estrita observância da Ordem de Classificação Decrescente de pontos.

10.3-A Classificação Final será publicada constando as notas dos Títulos.

10.4-A homologação deste Processo Seletivo Simplificado - SEMED será publicada no Diário Oficial dos Municípios e divulgada no Município de Japurá e na Representação.

10.5-É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**.

10.6-A Declaração FALSA de residência, a mudança de residência do candidato da área/microrregião de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, resultarão na **DISPENSA** do contratado e na extinção do vínculo de trabalho.

10.7-O descumprimento de qualquer item do Edital e o NÃO comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no Edital implica a **ELIMINAÇÃO** do mesmo no **Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, sendo considerado **DESISTENTE**, ensejando a faculdade de convocação do candidato subsequente classificado.

10.8-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso Publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

10.9-Os procedimentos do **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** referente ao Edital, Nota, Recurso, Homologação do Resultado Final e Edital de Convocação, serão Publicados no Diário Oficial dos Municípios, no Meio de Comunicação de Japurá.

10.10-O presente **Processo Seletivo Simplificado - SEMED** será válido pelo prazo de 10 (Dez) meses, a contar da data da Publicação da Homologação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado a critério da Administração de acordo com a necessidade do Serviço.

10.11-Após a **Homologação do Processo Seletivo Simplificado - SEMED**, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD).

10.12-Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Secretaria Municipal de Administração e Coordenação (SEMAD) e a Comissão Organizadora.

Japurá-AM, 12 de março de 2021.

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 004/2021-GPMJ



Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 001/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

CARGO:

Candidato:

Endereço:

Fone (s):

Carteira de Identidade: Órgão Emissor:

CPF:

Data de Nascimento:

Possui Conta no Bradesco: SIM Agência: Conta:

Escolaridade:

Graduação:

Especialização:

Possui Vínculo Empregaticio na Área Pública? SIM NÃO

Se Positivo relacione o (s) órgão (s):

Disponibilidade de Horário:

Dias:

Período: Comunidade:

//

Assinatura do (a) Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - 2021

Protocolo de Entrega da Ficha de Inscrição Nº

Data: //

Recebido por

Documentos Exigidos em Caso de Contratação (Cópias e Originais):

Carteira de Identidade

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Segunda-feira, 15 De Março De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2821

CPF

Título Eleitoral

Comprovante de Residência

Diploma/Certificado de Escolaridade

Certificado Militar

Cartão do PIS/PASEP

Publicado por:

Ribeirão Lídia R Pontes

Código Identificador: MWR8UVXQK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - PMJURUÁ/SEMED

A Prefeitura Municipal de Juruá-AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMED) nos termos dispostos na Lei Municipal nº. 262/1999, de 18 de maio de 1999, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) e PEDAGOGO(A) PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO PÚBLICO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**, consoante as necessidades de excepcional interesse da administração pública direta, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, correlate mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade ao longo de 2021, podendo ser prorrogado. No entanto, o contrato terá prazo vigente de 30 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser reincidido, a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública norteada pela forma da lei.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

1.4 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.5 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.6 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação para preenchimento exclusivamente de vagas publicadas. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Juruá – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

1.7 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

1.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do PSS, designada para esse fim por meio da Portaria nº 001/2021 – GAB/SE.

<https://diariomunicipalaam.org.br>